



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

### NOTA TÉCNICA DE DISPENSA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21, art. 72, inciso VI; e art. 74 da LEI FEDERAL Nº 14.039/2020

**ASSUNTO/Objeto:** Realização de 11 (onze) inscrições no Congresso Estadual de Vereadores(as) e Servidores(as) de Câmaras Municipais e Prefeituras, promovido pela União dos Vereadores de Pernambuco UVP, na cidade de Salgueiro/PE, nos dias 20 a 23 de março de 2025.

#### 1. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele objeto ou serviço.

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta via inexigibilidade, com o instituto **UVP- UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO, CNPJ 11.255.510/0001-26**, com sede Rua Altinho, 19, Madalena, Recife - PE, motivou-se devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos do artigo 74, inciso III, alínea “c” e o artigo 72, inciso V da Lei Federal nº 14.133/21. A União dos Vereadores de Pernambuco - UVP já prestou outras capacitações para Vereadores(as), Servidores e Gestores públicos, atuando de forma a atender com excelência os objetivos acordados e demonstrando a sua competência técnica com consultores especializados para ministrar os temas propostos. Essa credibilidade associada à promoção de evento único foi o motivo de sua escolha.

Diante do exposto, a empresa comprovou possuir uma ampla experiência e conhecimento na área de capacitações em geral, trabalhos bem executados e satisfatórios ,assim, auxiliando os parlamentares/administradores no bom desempenho de seus eventos de qualificação.



# CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

## CASA EUCLIDES MOTA

C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

Desta forma, o instituto **UVP- UNIÃO DOS VEREADORES DE PERNAMBUCO**, detém um rico conteúdo no campo de sua especialidade, tornando suas atividades essenciais e reconhecidamente adequadas à plena satisfação do objeto a ser contratado por esta Casa Legislativa.

### 2. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) para 11 (onze) inscrições.

A proposta encontrada no site do evento não oferece desconto cumulativo para associados da União dos Vereadores de Pernambuco - UVP. O valor original de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Além dessa vantagem, o preço proposto para a participação no Congresso revela-se compatível com o mercado, estando em sintonia com os valores oferecidos por outras entidades de capacitação e treinamento, sobretudo com os valores de eventos como o Congresso.

Surubim, 14 de março de 2025.

**Marcílio de Souza Arruda**  
Agente de Contratação